



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO Nº 5061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios, **Paulo Lage Barboza de Oliveira**, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 09280558-9 IFP/RJ e CPF nº 069.501.747-05, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 258 de 27 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 19 de novembro de 2020, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 5061/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica de aparelhos e equipamentos, e materiais para treinamento de musculação ao ar livre de 01 (um) conjunto de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável, para uso em 1 (uma) academia ao ar livre e pública, próprios para a utilização em ambiente expostos a maresia, umidade, incidência solar direta, chuvas e demais intempéries, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a eventual locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica de aparelhos e equipamentos, e materiais para treinamento de musculação ao ar livre de 01 (um) conjunto de equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável, para uso em 1 (uma) academia ao ar livre e pública, próprios para a utilização em ambiente expostos a maresia, umidade, incidência solar direta, chuvas e demais intempéries.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Empresa: MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ: 07.355.259/0001-02, com sede à Rua Jose do Dome, nº 150, loja 03, Palmeiras, no município de Cabo Frio, CEP: 28.911-130, telefone: (22) 2643-1819, representada por **Marco Antonio Neil Bittencourt Castro**, carteira de identidade nº 00999320813 Detran/RJ, CPF: 029.500.517-31, e-mail: mblogisticaa@gmail.com.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Empresa
MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PARA TREINAMENTO DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:	Sv.	01	Valor Mensal por Conjunto R\$ 9.167,85	Valor Global Anual R\$ 110.014,20
01	FORNECIMENTO DE APARELHO PARA BARRA E ALONGAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	652,50	7.830,00
02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABDOMINAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	309,00	3.708,00
03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANILHAS EM AÇO NODULAR FUNDIDO E REVESTIMENTO DE ZINCO POR PROCESSO DE GALVANIAZAÇÃO A QUENTE - 400 KG.	Sv	12	429,15	5.149,80
04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO OITENTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	162,500	1.950,00
05	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	159,15	1.909,80
06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BANCO TRINTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT304, COM ESTRUTURA TUBULAR	Sv	12	162,50	1.950,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.				
07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA OLÍMPICA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304.	Sv	36	72,80	2.620,80
08	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BARRA OLÍMPICA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304	Sv	24	62,50	1.500,00
09	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTANTE P/HALTERES E ANILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60 MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	24	124,40	2.985,60
10	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE HACK DE ROSCA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	266,00	3.192,00
11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE HALTÉRES DE 2 A 20 KG EM AÇO GALVANIZADO. SENDO 1,2,3,4,5 E 6KG TIPO BOL E 8,10,12,14,16,18 E 20KG TIPO DUMBELL	Sv	12	286,00	3.432,00
12	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÁQUINA DE PEITO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	712,50	8.550,00
13	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESA EXTENSORA COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	682,50	8.190,00
14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESA FLEXORA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	692,50	8.310,00
15	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PANTURRILHA SENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	352,50	4.230,00
16	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PARALELA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	262,50	3.150,00
17	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTAS ANILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304.	Sv	12	112,50	1.350,00
18	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PULLEY PESO LIVRE COM SISTEMA DE CARGA DE PESO LIVRE EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM	Sv	12	764,20	9.170,40

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.				
19	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE REMADA SENTADA UNILATERAL EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	515,80	6.189,60
20	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ROSCA APOIADA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM.	Sv	12	290,65	3.487,80
21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPINO RETO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	412,50	4.950,00
22	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPINO TRINTA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	425,70	5.108,40
23	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPORTE DE DESENVOLVIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	555,70	6.668,40
24	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SUPORTE P/AGACHAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, COM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR DE 100MM POR 60MM, COM ESPESSURA DE 2MM	Sv	12	369,30	4.431,60
OBSERVAÇÃO: O QUANTITATIVO É A QUANTIDADE DE SERVIÇOS MULTIPLICADA POR 12 MESES VALOR MENSAL DOS DOIS CONJUNTOS R\$ 9.167,85 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 110.014,20 (cento e dez mil, quatorze reais e vinte centavos)					

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2 Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte da Prefeitura, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.



4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

6.2 O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes de aderirem.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil ao de sua assinatura.



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia:

10.1.1 Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

10.1.3 Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

10.1.4 Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

10.2 Da Empresa:

10.2.1 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

10.2.2 - Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está ATA encontra-se vinculada.

10.2.3 – Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.



10.2.4 - Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.1.5 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



11.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

11.5 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 Os equipamentos serão instalados na Praça da Juventude, localizada na Rua Silva Jardim, s/nº, Bairro Campo Redondo – SPA/RJ, na forma estabelecida no Termo de Referência Anexo I do edital.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1 O prazo para a instalação dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

14.1 Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor **Luiz Cesar Mendes Souza**, matrícula nº 31.315 e servidor **Daniel Augusto Reis Ribeiro**, matrícula nº 37.730.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

15.1 O material deverá ser recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



17. DO FUNDAMENTO LEGAL

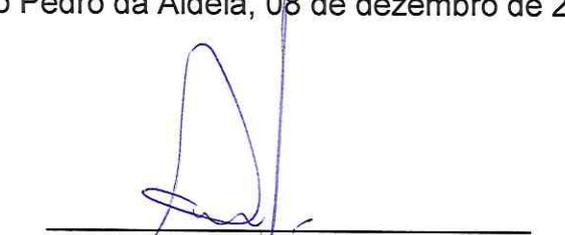
17.1 Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7892/2013 e suas respectivas alterações.

18. DO FORO

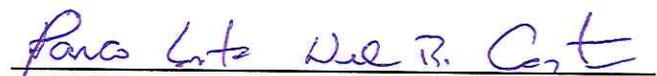
18.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2020



Paulo Lage Barboza de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador



MB LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI ME
Representada por
Marco Antonio Neil Bittencourt Castro
Fornecedor

TESTEMUNHAS: Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

1ª:  _____

2ª:  _____
Renilson Luiz de S. Junior
Chefe de Departamento
Mat.: 31.048